



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

A prefeitura de Conceição dos Ouros/MG vem através de sua pregoeira por meio deste apresentar as respostas do pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa TIM S.A. sobre o PREGÃO PRESENCIAL 43/2020 processo licitatório 103/2020.

Questionamento 01:

No que pese as condições de responsabilidade da Contratada pelos danos causados na execução do Contrato, notamos que a Minuta do Contrato não aborda de forma clara e expressa quanto à limitação aos danos diretamente causados. Nesse sentido, indicamos o envio do questionamento abaixo:

Diante da disposição do Edital e seus anexos, esta Licitante notou que as condições de obrigações da Contratada dispostas na Minuta do Contrato não fazem limitação expressa às responsabilidades desta em conformidade com a regra do artigo 70 da Lei de Licitações. Nesse passo, a TIM se manifesta por meio deste pedido de esclarecimento, expondo que, em observância ao princípio norteador da Administração Pública da Legalidade, a Administração deverá considerar a Contratada responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, em absoluta conformidade com o dispositivo legal supracitado.

Diante disto, a TIM indaga a Administração para exposição a respeito do tema, uma vez que o instrumento convocatório em apreço é omissivo.

Resposta:

De acordo com o item 6.2 descrito no anexo IV – Minuta de Contrato, a empresa prestadora é responsável desde que comprovado o dolo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.2- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços ou transporte de equipamentos ou materiais, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo, desde que comprovado o dolo, assegurado o contraditório e o direito da ampla defesa.

Como demonstrado na minuta do contrato o questionamento encontra-se respondido.

Questionamento 02:

No item 3 do termo e referência:

Item 3 Justificativa:

- Na licitação será solicitado o fornecimento de aparelhos, já que isso evita que o município tenha que efetuar novos processos licitatórios para aquisição de celulares e smartphones

Não está definido no edital a modalidade de fornecimento de aparelhos; se em comodato ou se em venda. Solicitamos definir o modelo de contratação, pois, essencial para definição dos custos dos mesmos intrínsecos ao projeto.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Resposta:

No item 5.4.2 do termo de referência é descrita a forma de fornecimento dos aparelhos que deverá ser realizada através de Cessão.

5.4.2 Os aparelhos deverão ser fornecidos sob regime de cessão.

Diante do exposto a prefeitura consta como respondida o questionamento.

Questionamento 03:

5.4.4.1 - Devido à substituição dos aparelhos não ocorrer para todos os equipamentos fica facultativo para a prefeitura a devolução dos mesmos após o término do contrato.

Será necessário definir o modelo de fornecimento de aparelhos para verificarmos a condição; pois, no caso de comodato, após o encerramento do período do comodato para não descaracterizar a condição, os equipamentos deverão ser devolvidos; a não ser que o período de comodato seja de 24 meses com substituição de XX % após decorridos 12 meses.

Solicitamos revisar a questão a fim de atender a condição de não devolução após substituição parcial dos aparelhos.

Resposta:

O questionamento do item 03 foi respondido juntamente ao item 02, já que os equipamentos deverão ser fornecidos através de Cessão.

Questionamento 04:

Do edital, item VIII - PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01).

8.6 – As propostas cujos preços estejam fora da média de mercado regional, em valor excedente ou manifestamente inexecutável serão desclassificadas (art. 40, inciso X, art. 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal 8666/93).

TIM: A licitação na modalidade de concorrência por menor preço global visa a eleger a proposta mais barata, apresentada por empresa idônea, para execução do serviço licitado. Desta forma, essa licitante entende que para elaboração da proposta mais vantajosa será admitido que a contratada apresente preços dos serviços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero, considerando que essa redução não irá prover qualquer desequilíbrio financeiro ao contrato, mantendo o preço final de acordo com o praticado no mercado, apenas flexibilizando a margem de preço para os serviços que a contratada possui melhor margem de redução. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Como o edital é solicitado por lote, a realização de valores unitários iguais a zero poderá ser possível.

No entanto conforme disposto no item 2.1.1 os valores unitários não poderão ser superiores aos valores descritos através da média de preços do mercado.

2.1.1 - Os valores unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários dispostos na coluna B na tabela disposta no item 2 mesmo que o valor do lote seja inferior ao valor total estimado do mesmo.

A prefeitura responde deste modo ao questionamento solicitado.

Questionamento 05:

8.1.1.1– Deverá ser apresentada juntamente com a proposta uma folha à parte contendo as seguintes informações:

e) Informação dos dados bancários da empresa (banco, agência, nº da conta), e-mail e nome dos responsáveis para fins de contatos futuros.

A legislação da ANATEL prevê que os pagamentos dos valores referentes às Notas Fiscais da prestação do Serviço Móvel Pessoal sejam liquidados através do código de barras presente nas faturas que acompanham as notas fiscais; isto porque diante os milhares de clientes das operadoras ficaria impossível identificar recebimentos e efetuar baixa de faturas manualmente no sistema de cobrança, ou que através do pgto via código de barras acontecesse automaticamente em no máximo 3 dias úteis, evitando cobranças indevidas e até mesmo bloqueio de linhas por falta de pagamentos.

Diante disso, entendemos que o pagamento deverá ser realizado via código de barras presente nas faturas e que o dados solicitados acima seja mera formalização de proposta, ou mesmo desnecessários; sendo assim solicitamos a retirada desta exigência do edital.

Resposta:

A prefeitura municipal através da do item 9.5 da cláusula nona – das medições e do pagamento – do anexo IV Minuta de Contrato dispõe:

9.5- O Pagamento será efetuado em nome da empresa licitante fornecedora através de boleto bancário.

Deste modo fica obrigada a apresentação dos dados bancários juntamente com a proposta de preços de forma a manter a formalização da proposta, no entanto os pagamentos ocorrerão por meio de boleto bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Questionamento 06:

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.

Os produtos e serviços serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante

2.1 - Mesmo se tratando de estimativa com base no histórico da demanda da Prefeitura Municipal pelos serviços ora licitados, esta não aponta para qualquer compromisso futuro com a empresa vencedora deste certame, e ainda, não deverá ser considerada como "pi-so" ou "teto" para o fornecimento dos serviços.

7.10 - Mesmo se tratando de estimativa com base no histórico da demanda da Prefeitura Municipal pelos serviços ora licitados, esta não aponta para qualquer compromisso futuro com a empresa vencedora deste certame, e ainda, não deverá ser considerada como "pi-so" ou "teto" para o fornecimento dos serviços

Solicitamos que seja informado qual o quantitativo exato de cada um dos itens está previsto para a contratação inicial, trata-se de informação muito importante para análise financeira do projeto.

A solicitação será acatada?

Resposta:

Serão contratadas 90 (noventa) linhas móveis com seus respectivos serviços associados. A quantidade de minutos descrita no edital pode alterar conforme uso dos servidores do município, sendo descritos através de estimativa de consumo de uso da telefonia no período anterior à publicação do edital.

Conceição dos Ouros 30 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,
Daniele Pereira da Silva
Daniele Pereira da Silva
Pregoeira